



Lei 632/99

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 _____

Processo N.º 03

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 001/99, DE 22 DE MARÇO DE 1999.

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

DATA DO DOCUMENTO - 22 DE MARÇO DE 1999.

REMETENTE - VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA.

PROCEDÊNCIA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE INDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

"Respeito ao Povo"

PROJETO DE LEI Nº 001/99, DE 22 DE MARÇO DE 1999.

Dá denominação à rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de *ALDENIRO VIANA CHAVES*, uma artéria urbana, localizada no Conjunto Habitacional Presidente Costa e Silva, iniciando-se na Rua José do Carmo Maia e terminando na Rua Manoel de Castro Maia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo José Guerreiro Chaves, em 22 de março de 1999.


JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

"Respeito ao Povo"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 003/99.

RELATORA: VEREADORA ALDENORA FREIRE DO AMARAL.

PARECER Nº 002/99.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 001/99.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 001/99, de 22 de março de 1999, que dá denominação à rua que indica e dá outras providências.

O Parlamentar, autor do Projeto ora em análise, amparou-se na legislação que regulamenta a denominação de logradouros, estando, portanto o projeto constitucionalmente legal, não vindo a ferir as leis que tratam do assunto.

Por outro lado, em seu bojo a proposição vem de encontro com os anseios da comunidade, pois homenageia uma pessoa que em vida sempre esteve ligada a esta.

Portanto, o projeto é legal, podendo o Senhor Vereador apresentá-lo. Face o exposto, opino pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 13 de abril de 1999.

Aldenora Freire do Amaral

VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL

Relatora



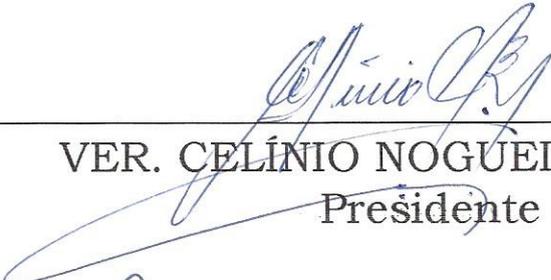
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

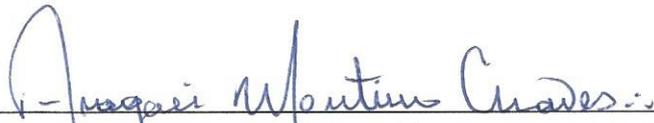
"Respeito ao Povo"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o parecer da Relatora.

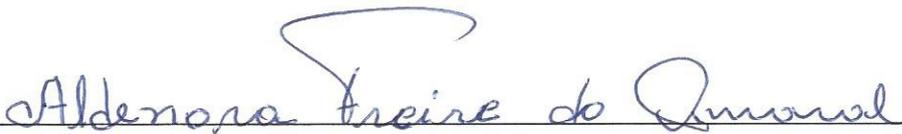
C.L.J.R.F



VER. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS
Presidente



VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Vice-Presidente



VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL
Membro

ALDENIRO VIANA CHAVES

HISTÓRICO

Há vinte anos atrás, nascia de parto prematuro ALDENIRO VIANA CHAVES, que teria pela frente também um futuro prematuro. Nascido em 16 de junho de 1977, filho de Aldenor Fernandes Chaves e de Dona Eva Josina Viana, ambos filhos desta terra.

Filho de tradicional família, foi co-herdeiro das terras do Conjunto Habitacional Presidente Costa e Silva. Teve uma infância comum, com uma diferença dos garotos de sua idade, sendo que para ele o trabalho veio muito cedo, mais precisamente no ramo agropecuário, uma vocação herdada do seu avô.

Em sua curta trajetória de vida levava sempre em frente o bem-estar da família, que para ele era ponto de honra.

Filho estimado, irmão brincalhão, sempre dedicava-se aos amigos com gestos animadores. Teve como protetor Santo Antonio, ao qual se apegava com toda sua fé para conseguir seus objetivos.

Faleceu precocemente em 06 de dezembro de 1997, deixando uma lacuna imensa entre seus familiares e toda uma vasta legião de amigos, constituída ao longo de sua trajetória de vida.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Respeito ao Povo"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE ABRIL DE 199 9
REFERENTE 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001/99, DO VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA.
OBSERVAÇÕES: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE INDICA.

| <u>VEREADORES</u> | VOTO | | | |
|-----------------------------------|------|-----|------|-----|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS |
| 1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL | x | | | |
| 2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE | x | | | |
| 3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES | x | | | |
| 4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS | x | | | |
| 5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA | x | | | |
| 6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA | x | | | |
| 7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA | x | | | |
| 8. JOÃO ANTONIO VIANA | | | | x |
| 9. JOSÉ ROSENDO FREIRE | | | | |
| 10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA | x | | | |
| 11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA | x | | | |
| 12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA | x | | | |
| 13. NAIR LEONALDO DE LIMA | | | | |
| 14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA | x | | | |
| 15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES | x | | | |

RESULTADO: APROVADO por 12 votos a favor e 1 ausente.
1ª Discussão - Sessão Ordinária
do dia 16 / 04 / 1999



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Respeito ao Povo"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 199 9
REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 001/99, DO VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA. (2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO)

OBSERVAÇÕES: DENOMINA DE ALDENIRO VIANA CHAVES, UMA RUA QUE INDICA.

| <u>VEREADORES</u> | VOTO | | | |
|-----------------------------------|------|-----|------|-----|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS |
| 1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL | X | | | |
| 2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE | X | | | |
| 3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES | X | | | |
| 4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS | | | | X |
| 5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA | X | | | |
| 6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA | X | | | |
| 7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA | X | | | |
| 8. JOÃO ANTONIO VIANA | X | | | |
| 9. JOSÉ ROSENDO FREIRE | | | | |
| 10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA | X | | | |
| 11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA | X | | | |
| 12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA | X | | | |
| 13. NAIR LEONALDO DE LIMA | X | | | |
| 14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA | X | | | |
| 15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES | X | | | |

RESULTADO:

APROVADO por 13 votos a favor e 1 ausência

2º Discussão Sessão Ordinária

de dia 23, 04, 1999

Antônio Roberto de Faria